



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A nova sede da Prefeitura Municipal de Paineel/SC, localizada na Rodovia SC-114, km 253, em frente ao trevo de acesso ao perímetro urbano do Município, demanda infraestrutura de fornecimento de energia elétrica compatível com suas características e com as necessidades de funcionamento da edificação. A disponibilidade de energia elétrica em condições adequadas é indispensável para viabilizar a utilização dos ambientes, o funcionamento dos equipamentos e sistemas necessários às atividades administrativas e o atendimento regular das demandas da população. A insuficiência ou a ausência dessa infraestrutura pode comprometer o início e a continuidade das atividades públicas no novo espaço, prejudicando a prestação dos serviços municipais.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de assegurar o atendimento elétrico adequado à nova sede da Prefeitura, em conformidade com as condições técnicas aplicáveis e com as exigências da concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica, de modo a permitir a utilização da edificação para a finalidade pública a que se destina.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá compreender a execução integral do escopo previsto no projeto e nos documentos técnicos da Celesc, incluindo, conforme aplicável, implantação de estrutura de rede, instalação de poste de concreto, transformador trifásico, chaves fusíveis, equipamentos de proteção, condutores de média e baixa tensão, isoladores, cruzetas, ferragens, suportes, acessórios,



aterramento, para-raios, conexões, lançamento e montagem de condutores, transporte e movimentação de materiais, testes e documentação.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, registro no conselho profissional competente quando exigível, responsável técnico legalmente habilitado, e atender às condições de homologação ou cadastramento da Celesc que sejam efetivamente obrigatórias para a execução do projeto.

Os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso ou reaproveitamento, adequados ao projeto e compatíveis com os padrões técnicos da Celesc, da ABNT e do INMETRO, quando aplicáveis. A execução deverá observar as normas técnicas vigentes, a NR-10, a NR-35 e as demais normas de segurança pertinentes.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, ART ou documento de responsabilidade técnica equivalente, planejamento de segurança e demais documentos exigíveis. Deverá corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais em desconformidade, proteger as instalações existentes, sinalizar a área de trabalho e destinar adequadamente os resíduos.

A exigência de Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) deverá ser confirmada documentalmente com a Celesc, incluindo a denominação exata do cadastro/certificado, abrangência, validade e fase em que deve ser exigido. O edital não deverá conter exigência cuja obrigatoriedade ou pertinência ao objeto não tenha sido tecnicamente confirmada.

Prazo de execução e justificativa técnica:

O prazo para execução integral dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

A definição desse prazo considera a necessidade de disponibilização da infraestrutura de distribuição de energia elétrica destinada ao atendimento da nova sede da Prefeitura Municipal de Paineel/SC, etapa relevante para a continuidade do cronograma da obra e para a execução das atividades construtivas e instalações que dependem dessa infraestrutura. A conclusão dos serviços em prazo compatível com o planejamento da construção busca evitar interferências no cronograma físico, atrasos nas etapas subsequentes e comprometimento da sequência executiva dos trabalhos.



Para o cumprimento do prazo, a contratada deverá planejar a execução e providenciar a mobilização da equipe técnica, dos materiais, dos equipamentos e dos demais recursos necessários, observadas as condições técnicas e operacionais aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades deverão ser estabelecidas com base no projeto técnico e nas tabelas oficiais da Celesc Distribuição S.A. Os documentos de referência apresentam materiais e serviços como poste de concreto, transformador trifásico de 45 kVA, chaves fusíveis, para-raios, condutores, ferragens, aterramento, instalação de estruturas, abertura de cava, concretagem, lançamento de condutores, deslocamento de pessoal e transporte.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas: (i) execução direta pelo Município; (ii) contratação separada de materiais e mão de obra; (iii) contratação integrada de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços; e (iv) execução direta pela concessionária, conforme as opções e responsabilidades eventualmente previstas no procedimento de conexão.

A execução direta pelo Município não se mostra, em princípio, a alternativa mais adequada, pois exige equipe própria especializada, equipamentos, ferramentas, veículos, estrutura de segurança e responsabilidade técnica compatíveis com serviços em rede de distribuição de energia elétrica. A aquisição separada de materiais e contratação isolada da mão de obra também pode aumentar o risco de incompatibilidade entre fornecimentos, dificuldades de coordenação e indefinição de responsabilidades técnicas.

A contratação de empresa especializada para execução integral, com fornecimento de materiais e mão de obra, tende a concentrar a responsabilidade pela compatibilidade dos insumos, mobilização, execução, testes e entrega do objeto. Essa alternativa deverá ser confirmada à luz das condições de execução admitidas pela Celesc e da análise de custo total.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante coleta de valores de objetos compatíveis com a contratação pretendida.

Para a definição do valor estimado, foram analisados os preços obtidos, considerando a compatibilidade do objeto, as características dos serviços e as condições de execução, adotando-se a média aritmética dos valores considerados válidos e comparáveis, que resultou no montante de R\$ 45.924,65.

A documentação comprobatória da pesquisa, incluindo as cotações recebidas, os registros das consultas realizadas no PNCP e a memória de cálculo, integra a instrução processual, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às normas aplicáveis à estimativa de custos de obras e serviços de engenharia.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para executar integralmente a obra de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica destinada à nova sede da Prefeitura Municipal de Paineel/SC, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação, testes, documentação técnica e demais atividades necessárias à conclusão.

A execução deverá seguir o projeto e os documentos da Celesc, com materiais novos e compatíveis com as especificações técnicas. A contratada deverá mobilizar equipe qualificada, cumprir os procedimentos de segurança, manter responsável técnico, comunicar divergências de campo, corrigir não conformidades e apoiar a vistoria/comissionamento da concessionária quando aplicável.

A solução somente será considerada concluída após a execução dos serviços previstos, a realização das verificações pertinentes, a entrega da documentação técnica e o recebimento pela Administração, sem prejuízo das etapas de inspeção ou aprovação da Celesc que forem aplicáveis.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada em lote único, com julgamento pelo menor preço global, considerando a natureza integrada dos serviços, a interdependência entre materiais, estruturas, montagem, instalação e testes, bem como a necessidade de responsabilização técnica unificada pela entrega da rede em condições de inspeção e funcionamento.

O parcelamento de materiais e serviços pode gerar riscos de incompatibilidade entre componentes, conflitos de responsabilidade, atrasos de coordenação e dificuldade de atribuição de falhas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se viabilizar o fornecimento de energia elétrica à nova sede municipal; assegurar a execução da rede conforme projeto e padrões técnicos da concessionária; reduzir riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços; obter responsabilidade técnica clara pela execução; permitir fiscalização por resultados verificáveis; e entregar a infraestrutura em condições de ser submetida à vistoria e ao comissionamento aplicáveis.

Os resultados serão aferidos mediante conferência dos quantitativos executados, verificação da conformidade dos materiais, registro de testes e documentos técnicos, correção de não conformidades e recebimento formal do objeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes do início da execução contratual, a Administração deverá organizar as condições necessárias para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, incluindo a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, a definição de suas atribuições e o estabelecimento de um fluxo de comunicação e registro das ocorrências relacionadas à execução.

Deverá ser promovida a capacitação ou orientação dos agentes designados quanto às obrigações contratuais, aos procedimentos de fiscalização de serviços de engenharia elétrica, à



verificação do cumprimento das especificações técnicas e ao registro de eventuais inconformidades, atrasos e necessidades de correção.

Também deverão ser definidos os procedimentos para acompanhamento das etapas de execução, com elaboração e aprovação do cronograma de execução, estabelecimento de marcos de verificação e organização da rotina de vistorias e registros. A fiscalização deverá dispor de instrumentos para documentar o andamento dos serviços, conferir sua conformidade com o projeto e as especificações aplicáveis e subsidiar o recebimento das etapas executadas.

Deverá ser estabelecido o fluxo para solicitação e autorização de alterações, comunicação de impedimentos, tratamento de ocorrências e encaminhamento de questões que exijam manifestação da área técnica ou decisão da autoridade competente, evitando orientações informais ou modificações não autorizadas no objeto contratado.

Por fim, deverão ser alinhadas com a unidade responsável as condições de acesso ao local, a interlocução com a equipe executora e os procedimentos para início dos serviços. A Ordem de Serviço deverá ser emitida somente após a formalização do contrato e a confirmação de que estão atendidas as condições necessárias ao início regular da execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação depende da compatibilidade com o projeto e o procedimento de conexão da Celesc, especialmente o PS nº 400840637 e os documentos técnicos a ele vinculados. Deverá ser verificado se há providências, taxas, adequações de entrada, inspeções, desligamentos, autorizações ou serviços de responsabilidade direta da concessionária ou do Município que não estejam incluídos no escopo da futura contratada.

Também deverá ser confirmada a compatibilidade da obra com a implantação física da nova sede, acessos, infraestrutura interna e cronograma de ocupação. Não foram identificadas, a partir dos documentos examinados, outras contratações municipais específicas que possam ser declaradas como correlatas sem confirmação pela unidade requisitante.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de infraestrutura elétrica poderá ocasionar impactos ambientais temporários e localizados, decorrentes da abertura de cavas, da movimentação de solo, da instalação de postes e demais componentes da rede, do transporte e armazenamento de materiais e da utilização de equipamentos e ferramentas. Os impactos potenciais incluem alteração pontual das condições do terreno, exposição e compactação do solo, carreamento de sedimentos pela água da chuva, geração de resíduos da construção, emissão de poeira e gases pelos veículos e equipamentos, ruídos, vibrações e interferências temporárias na circulação de pedestres e veículos.

Para reduzir os impactos decorrentes da movimentação de solo, a contratada deverá restringir as escavações às dimensões e aos locais necessários à execução do projeto, evitar a exposição prolongada do terreno, proteger os materiais escavados contra o carreamento pela chuva e realizar o preenchimento, a compactação e a recomposição das áreas afetadas após a conclusão dos serviços. Caso sejam identificados danos a calçadas, pavimentos, acessos, áreas verdes ou outras estruturas existentes, a contratada deverá providenciar a recomposição das condições originais, conforme as especificações aplicáveis e as responsabilidades estabelecidas no contrato.

A geração de resíduos deverá ser minimizada mediante o planejamento do uso dos materiais e a adequada separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e rejeitos. Sobras de cabos, embalagens, componentes elétricos, sucatas metálicas, concreto e demais materiais deverão ser recolhidos e encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, conforme suas características e a legislação aplicável. É vedado o abandono de resíduos no local da execução, seu lançamento em terrenos, cursos d'água ou sistemas de drenagem, bem como sua queima a céu aberto.

Para controlar a emissão de poeira, gases e ruídos, deverão ser utilizados veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento, com manutenção regular e operação compatível com as características do local. Quando necessário, deverão ser adotadas medidas como umedecimento pontual do solo, organização dos horários de trabalho e redução do tempo de funcionamento de equipamentos ruidosos, de modo a minimizar incômodos à população e às atividades desenvolvidas nas proximidades.



A área de execução deverá permanecer devidamente sinalizada e isolada, com adoção de medidas de segurança para pedestres, veículos e trabalhadores. A organização das frentes de serviço deverá reduzir a obstrução de vias e acessos, preservar a circulação sempre que possível e evitar que materiais, ferramentas ou resíduos permaneçam espalhados nas áreas de passagem. Também deverão ser prevenidos vazamentos e derramamentos de combustíveis, óleos e outros produtos potencialmente contaminantes, mediante armazenamento adequado e adoção de procedimentos para contenção e limpeza em caso de ocorrência.

Nas atividades de instalação da rede elétrica, deverão ser observadas as medidas de segurança aplicáveis, as especificações técnicas do projeto e as orientações da Celesc, de forma a prevenir acidentes, danos à vegetação, interferências em estruturas existentes e intervenções desnecessárias no entorno. Eventuais interferências em árvores, áreas protegidas, redes de drenagem ou outras estruturas deverão ser previamente avaliadas, observadas as autorizações legalmente exigíveis.

Quanto à execução em terrenos rochosos, deverá ser empregado o método de escavação tecnicamente previsto e autorizado para o serviço, em conformidade com o projeto e os documentos aplicáveis da Celesc. A necessidade de utilização de método diverso deverá ser previamente comunicada à fiscalização e dependerá de avaliação técnica e autorização formal, além do atendimento às exigências legais e ambientais pertinentes. O emprego de explosivos não poderá ocorrer sem previsão técnica, autorizações específicas e cumprimento integral da legislação aplicável.

A fiscalização contratual deverá acompanhar a adoção dessas medidas durante a execução, registrar eventuais ocorrências e exigir a correção de situações que possam causar danos ambientais ou comprometer a segurança e a conservação do local. Ao término dos serviços, a área deverá ser entregue limpa, livre de resíduos e materiais excedentes, com as superfícies e estruturas afetadas devidamente recompostas.

Considerando a natureza e a extensão das intervenções previstas, os impactos ambientais tendem a ser localizados e passíveis de mitigação mediante planejamento adequado, execução controlada e fiscalização efetiva, sem prejuízo da obtenção de licenças, autorizações ou anuências eventualmente exigidas pelos órgãos competentes.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade identificada, na solução definida e nos elementos técnicos que fundamentam o planejamento da contratação, conclui-se que a contratação é tecnicamente necessária e viável, por se destinar à implantação da infraestrutura elétrica necessária ao atendimento da demanda da Administração Municipal, conforme o projeto elaborado e as especificações técnicas aplicáveis.

Sob o aspecto econômico, o valor estimado da contratação foi definido em R\$ 45.924,65, com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e em consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante análise dos valores obtidos e adoção da média aritmética dos preços considerados válidos e comparáveis.

A viabilidade da contratação está condicionada à compatibilidade da execução com o projeto e as exigências técnicas aplicáveis, à disponibilidade de recursos orçamentários, à definição do cronograma de execução e à adequada estruturação dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual. Deverão ser observadas, ainda, as exigências de cadastro, homologação, habilitação e demais condições técnicas eventualmente aplicáveis à execução dos serviços perante a Celesc.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento da fase preparatória, observada a compatibilidade entre o objeto, o projeto técnico, o Termo de Referência, o orçamento estimado e as demais peças do processo, bem como o atendimento dos requisitos legais e técnicos necessários à regular execução contratual..

Paineel/SC, 14 de outubro de 2026.

**IVONE
APARECIDA DE
MELO:4507627
8934**

Assinado de forma
digital por IVONE
APARECIDA DE
MELO:45076278934
Dados: 2026.10.16
16:53:38 -03'00'

Ivone Aparecida de Melo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças